



## 77º CURSO CFO/CFOC ADAPAR

25-26/09/19

AUDITÓRIO MUNICIPAL  
GUARATUBA-PR

### PROMOÇÃO



### REALIZAÇÃO





# CFO/CFOC

## CURSO PARA HABILITAÇÃO DE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PARA EMISSÃO DE CFO/CFO

**Juliano Farinacio Galhardo**  
Fiscal de Defesa Agropecuária – Eng. Agrônomo  
Programa de Certificação e Rastreabilidade Vegetal  
ADAPAR / URS Londrina

- 1) Apresentação Institucional e o Curso
- 2) Acordos Comerciais Internacionais - Legislação Nacional
- 3) Certificação Fitossanitária de Origem e Consolidada – Legislação Específica
- 4) Procedimentos Relacionados à Habilitação e UC
- 5) Trânsito de Vegetais (Paulo Brandão)
- 6) Sistema de Defesa Sanitária Vegetal - SDSV

ADAPAR → INSTÂNCIA INTERMEDIÁRIA (ESTADUAL) DO SUASA



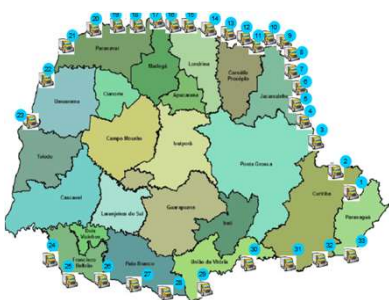
20 UNIDADES REGIONAIS DE SANIDADE AGROPECUÁRIA (URS)

135 UNIDADES LOCAIS DE SANIDADE AGROPECUÁRIA (ULSA)



248 ESCRITÓRIOS DE ATENDIMENTO LOCAL (EAL) = 383 / 399 MUNICÍPIOS (96%)

### 33 POSTOS DE FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO AGROPECUÁRIO



Normatizado pela IN MAPA 33/16 → Aprova a Norma Técnica para a utilização do Certificado Fitossanitário de Origem - CFO e do Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado - CFOC

IN MAPA 33/16 Art 6º § 3º



**I – Orientação Geral:** normas sobre certificação fitossanitária de origem e de origem consolidada (CFO e CFOC), trânsito de plantas ou de produtos vegetais (Permissão de Trânsito de Vegetais- PTV), noções sobre normas internacionais e certificação (CIPV, Acordo SPS, noções de ALP, SMRP e Análise de Risco de Praga-ARP)

**II – Orientação Específica:** aspectos sobre classificação taxonômica da praga, monitoramento, tipos de armadilhas, levantamento e mapeamento da praga em condições de campo, identificação, coleta, acondicionamento e transporte da amostra, bioecologia, sintomas, sinais, plantas hospedeiras, ações de prevenção e métodos de controle

## O CURSO

### IN MAPA 33/16

#### REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Engenheiro Agrônomo ou Florestal

Registro ou visto junto ao CREA

Inscrição no Curso

#### REQUISITOS PARA APROVAÇÃO

Frequência 100%

Mínimo 75% de aproveitamento na avaliação



- EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO → ESCOLA DE GESTÃO DO PARANÁ

• APROVADO E COM CERTIFICADO → SOLICITAR A HABILITAÇÃO COMO RT NA ADAPAR OU OEDSV DE INTERESSE PREENCHENDO E APRESENTANDO DOCUMENTOS ESPECÍFICOS → PERÍODO DA TARDE

## FENÔMENO DA GLOBALIZAÇÃO

### 2) Acordos Comerciais Internacionais e Legislação Nacional

## ANTIGO TESTAMENTO - 750 A.C

### Consequências da desobediência ao Senhor

O Senhor os ferirá com doenças devastadoras, febre e inflamação com calor abrasador e seca, com **ferrugem e mofo...**

Deuteronômio 28:22 (Quinto livro da Bíblia – escrito por Moisés)

### Epidemias famosas

*Puccinia* sp. - cereais (Europa idade antiga)

*Claviceps purpurea* – centeio (Europa idade média)

*Phytophthora infestans* - batata (Irlanda 1845)

*Hemileia vastatrix* - café (Ceilão 1870)

*Cochliobolus miyabeanus* - Arroz (Bengala 1943)

*Helminthosporium maydis* - milho (E.U.A. 1970)  
(*Bipolaris maydis*)



## REQUEIMA DA BATATA 1845 - IRLANDA



Área da epidemia entre julho e outubro de 1845

Início na Bélgica (julho)

Irlanda em set./ 1845 - 25 % dano

1846 - 80 % dano

2.000.000 mortos

1.000.000 emigrantes

Origem da praga: Peru (guano)  
EUA (batata usada em navios)



## Need to regulate potato trade



*Phytophthora infestans*

The necessity for plant quarantine and international action can be traced back to the Irish potato famine in 1846.

The introduction of potato blight led to the death of more than one million Irish people and emigration of another million and a half.



1863 - FILOXERA DA VIDEIRA (FRANÇA)

1881- Convenção Internacional Contra a Filoxera da Videira (CIPV, Roma, 1929)



## INCREMENTO NO COMERCIO INTERNACIONAL

Maior movimentação de produtos vegetais



Maior risco de movimentação e introdução de pragas



## Reduzir esse risco ....

Arcabouço legislativo internacional e nacional



**ADESÃO DO BRASIL - 01/01/95** - Decreto Presidencial nº 1.355, sancionou o Decreto Legislativo nº 30, de 15/12/1994.

Membros: cumprimento compulsórios dos acordos multilaterais a partir do ingresso

Los Acuerdos de la Ronda Uruguay [Volver al principio](#)

El "Acta Final", firmada en Marrakech en 1994, es como una nota introductoria a continuación de la cual figuran todos los demás instrumentos. En primer lugar está el [Acuerdo por el que se establece la OMC](#) (o Acuerdo sobre la OMC), que constituye una especie de acuerdo marco e incluye en forma de anexos los acuerdos relativos a las [mercancías](#), los [servicios](#), la [propiedad intelectual](#), la [solución de diferencias](#), el [mecanismo de examen de las políticas comerciales](#) y los [acuerdos plurilaterales](#). Las [Listas de compromisos](#) también forman parte de los acuerdos de la Ronda Uruguay.

Declaración de Marrakech de 15 de abril de 1994 > [consultar texto](#) > [pdf](#)

Acta Final > [consultar texto](#) > [MS Word](#) > [pdf](#)

Acuerdo por el que se establece la Organización Mundial del Comercio > [resumen](#) > [consultar texto](#) > [MS Word](#) > [pdf](#) > [interpretación](#)

### Anexo 1

Anexo 1A Acuerdos Multilaterales sobre el Comercio de Mercancías > [consultar texto](#) > [Word](#) > [pdf](#)

- GATT 1994 > [resumen](#) > [consultar texto](#) > [MS Word](#) > [pdf](#) > [interpretación](#)  
 Debe leerse conjuntamente con el GATT de 1947, (ver [infra](#)) > [Explicaciones](#)  
 Demás derechos y cargas (párrafo 1 b) del artículo II del GATT), Entendimiento > [consultar texto](#) > [MS Word](#) > [pdf](#)  
 Empresas comerciales del Estado (artículo XVII del GATT), Entendimiento > [consultar texto](#) > [MS Word](#) > [pdf](#)  
 Balanza de pagos, Entendimiento > [consultar texto](#) > [MS Word](#) > [pdf](#)  
 Acuerdos comerciales regionales (artículo XXIV del GATT) > [consultar texto](#) > [MS Word](#) > [pdf](#)  
 Exenciones de obligaciones, Entendimiento > [consultar texto](#) > [MS Word](#) > [pdf](#)  
 Retirada de concesiones (artículo XXVIII del GATT), Entendimiento > [consultar texto](#) > [MS Word](#) > [pdf](#)  
 Protocolo de Marrakech anexo al GATT de 1994 > [pdf](#)
  - [Agricultura](#) > [resumen](#) > [consultar texto](#) > [MS Word](#) > [pdf](#) > [interpretación](#)
  - [Medidas sanitarias y fitosanitarias](#) > [resumen](#) > [consultar texto](#) > [MS Word](#) > [pdf](#) > [interpretación](#)
  - [Textiles y vestido](#) > [resumen](#) > [consultar texto](#) > [MS Word](#) > [pdf](#) > [interpretación](#)
- Nota: este Acuerdo expiró el 1° de enero de 2005. Véase [Textiles](#)
- [Obstáculos técnicos al comercio](#) > [resumen](#) > [consultar texto](#) > [MS Word](#) > [pdf](#) > [interpretación](#)

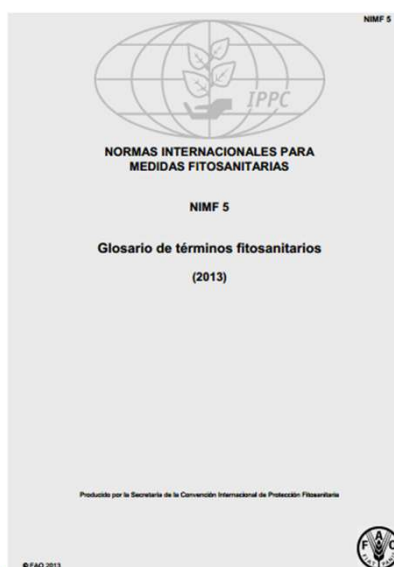
SPS/MSF





### 43 Normas Internacionais para Medidas Fitossanitárias – NIMF

Doc	Título	Publication date	
	List of Adopted Standards - May 2015	19 May 2015	Mostrar/ocultar detalles
ISPM 01	Phytosanitary principles for the protection of plants and the application of phytosanitary measures in international trade	15 Dic 2011	Mostrar/ocultar detalles
ISPM 02	Framework for pest risk analysis	15 Dic 2011	Mostrar/ocultar detalles
ISPM 03	Guidelines for the export, shipment, import and release of biological control agents and other beneficial organisms	15 Dic 2011	Mostrar/ocultar detalles
ISPM 04	Requirements for the establishment of pest free areas	15 Dic 2011	Mostrar/ocultar detalles
ISPM 05	Glossary of phytosanitary terms (as amended by CPM-10)	29 May 2015	Mostrar/ocultar detalles
ISPM 05 - Online version	Online version of the Glossary of phytosanitary terms - all languages	10 May 2010	Mostrar/ocultar detalles
ISPM 06	Guidelines for surveillance	15 Dic 2011	Mostrar/ocultar detalles
ISPM 07	Phytosanitary certification system	17 Jul 2012	Mostrar/ocultar detalles
ISPM 08	Determination of pest status in an area	15 Dic 2011	Mostrar/ocultar detalles
ISPM 09	Guidelines for pest eradication programmes	15 Dic 2011	Mostrar/ocultar detalles



Contém listagem de termos e definições com significados específicos para sistemas fitossanitários em todo o mundo. Busca proporcionar um vocabulário harmonizado, internacionalmente acordado e associado com a implementação da CIPV e das demais NIMF

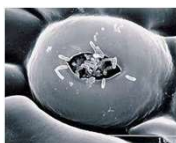
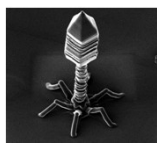
### NIMF Nº 5 – GLOSSARIO DE TERMOS FITOSSANITARIOS

#### Praga

Qualquer espécie, raça ou biótipo de planta, animal ou agente patogênico nocivo às **plantas** ou **produtos vegetais** [FAO, 1990; revisado FAO, 1995; IPPC, 1997]



Fungos, vírus, bactérias, insetos, plantas daninhas, etc.



### NIMF Nº 5 – GLOSSARIO DE TERMOS FITOSSANITARIOS

#### Certificado

Um documento oficial que atesta a condição fitossanitária de qualquer embarque afetado pelas regulamentações fitossanitárias [FAO, 1990]

#### Certificação Fitossanitária

Uso de procedimentos fitossanitários levando à emissão de um certificado fitossanitário [FAO, 1990]

## NIMF Nº 5 – GLOSSARIO DE TERMOS FITOSSANITARIOS

### Praga Não Quarentenária Regulamentada

Uma praga não quarentenária cuja presença nas **plantas para plantio** afeta o uso proposto daquelas plantas com um impacto economicamente inaceitável e as quais são regulamentadas dentro do território da parte contratante importadora [IPPC, 1997]

### Análise de Risco de Pragas

O processo de avaliação biológica ou outra evidência científica e econômica para determinar se um organismo é uma praga, se ela deve ser regulamentada, e a intensidade de quaisquer medidas fitossanitárias a serem adotadas contra ela [FAO, 1995; revisada CIPV, 1997; NIMF Nº 2, 2007]

## NIMF Nº 7 SISTEMA DE CERTIFICAÇÃO PARA EXPORTAÇÕES



Contém as providências para emitir certificados fitossanitários que atestem o cumprimento das regulamentações fitossanitárias de outras partes contratantes. Descreve um sistema de certificação para exportação para produzir certificados fitossanitários válidos e confiáveis. Envios exportados e certificados de acordo com estes sistemas devem cumprir com os **requisitos fitossanitários** vigentes no país importador

## EXEMPLO REQUISITOS FITOSSANITÁRIOS

**Requisitos Fitosanitários de Importação:** Medidas fitossanitárias específicas estabelecidas por um país importador referentes a envios movimentados para aquele país → exigências para permitir a internalização do produto no país

### IN MAPA 71/18

Art. 4º § 1º Os requisitos fitossanitários de exportação, quando conhecidos, serão disponibilizados na página eletrônica oficial do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Consultar T-Rex

Ajuda

Finalidade:  
 Produto florestal

Pais de destino:  
 Selecionar

Nome científico:  
 Pinus

Produto/Parte exportada:

Consultar Limpar

Requisitos fitossanitários para exportação				
Produto	Nome científico	Pais de destino	Finalidade	Parte exportada
<a href="#">Pinus</a>	<i>Pinus elliottii</i>	MALÁSIA	Produto florestal	Madeira Serrada
<a href="#">Pinus</a>	<i>Pinus taeda</i>	MALÁSIA	Produto florestal	Madeira Serrada

Quantidade de registros encontrados: 2

## EXEMPLO REQUISITOS FITOSSANITÁRIOS

### ACESSO AOS REQUISITOS

Consultar MAPA, ONPF do país importador → Permissão de Importação, Autorização Fitosanitária de Importação, legislação, regulamento ou acordo bilateral

The image shows two overlapping forms. The top form is a 'SOLICITUD DE AFIDI' (Application for Phytosanitary Certificate) from Paraguay, titled 'Para Material de Propagación, convencional y Transgénico'. It includes fields for 'EXPORTADOR' (Exporter) and 'PRODUCTO VEGETAL' (Vegetal Product), and checkboxes for 'EVENTO DE TRANSFORMACIÓN' (Transformation Event) and 'REGISTRO DE OPERACIÓN' (Operation Record). The bottom form is a 'Commercial Medicines Import Form' from the 'REPUBLIC OF KENYA PHARMACY AND POISONS BOARD'. It includes fields for 'Applicant Details', 'Applicant Status', 'Consignor Details', and 'Importer Details'.

### REQUISITOS FITOSSANITÁRIOS PARA BANANA - MERCOSUL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 30, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Art. 1º Incorporar ao ordenamento jurídico brasileiro os Requisitos Fitossanitários para Musa spp. (banana) segundo País de Destino e Origem para os Estados Partes, aprovados pela Resolução MERCOSUL/GMC/RES. Nº 23/2016, que consta como Anexo da presente Instrução Normativa.

II. 33. A. PAÍS DE DESTINO: ARGENTINA  
REQUISITOS FITOSSANITÁRIOS PARA Musa spp.

CATEGORIA 3
CLASSE 4: Frutas e Hortalças
Código: MUBSS 1 08 01 04 3 (Fruta fresca)
Requisitos fitossanitários:
R0 - Requer permissão fitossanitária de importação
R2 - O envio deve vir acompanhado pelo CF (ou pelo CF de Reexportação se aplicável), onde se certifiquem as Declarações Adicionais solicitadas.
R1 - Requer inspeção fitossanitária ao ingresso.
R4 - Produto sujeito a Análise Oficial de Laboratório ao ingresso.
R8 - Ingressará ao Depósito Quarentenário sob controle oficial.
Declarações Adicionais:
Brasil:
DA1 - O envio se encontra livre de <i>Bradinothrips (=Palleucothrips) musae</i> , <i>Maconellicoccus hirsutus</i> , <i>Opogona sacchari</i> , <i>Selenaspis articulatus</i> e <i>Thrips palmi</i> .
e
DA7 - O envio foi produzido nos Estados livres ou áreas livres de <i>Mycosphaerella fijiensis</i> reconhecidos oficialmente pela ONPF do país importador (NIMF Nº 4) e informado pelo país exportador aos Estados Partes do MERCOSUL e suas modificações.
ou
DA14 - O envio não apresenta risco quarentenário com respeito a <i>Mycosphaerella fijiensis</i> , como resultado da aplicação oficialmente supervisionada do Sistema Integrado de Medidas para Mitigação de Risco (NIMF Nº 14), de acordo com a normativa nacional vigente.
Paraguai:
DA1 - O envio se encontra livre de <i>Opogona sacchari</i> .

### CERTIFICAÇÃO FITOSSANITÁRIA – *Opogona sacchari*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28, DE 27 DE JULHO DE 2009

Art. 1º Estabelecer os critérios e procedimentos de prevenção e controle, quanto à praga *Opogona sacchari*, visando a certificação fitossanitária de frutos de banana destinados a exportação, quando houver exigência do país importador, na forma desta Instrução Normativa.

UP e CE inscritas no OEDSV

UP e CE devem possuir RT habilitado

Seleção e inspeção fitossanitária nos frutos

Emissão de CFO/CFOC

Outras exigências

## NIMF Nº 7 SISTEMA DE CERTIFICAÇÃO PARA EXPORTAÇÕES

Averiguar os requisitos fitossanitários (exigências) do país importador (incluindo as autorizações de importação, se requeridas)



Verificar que o envio esteja em conformidade com tais requisitos no momento da certificação



emitir um Certificado Fitossanitário

Na origem CFO/CFOC → Na exportação CF

## ACORDOS COMERCIAIS INTERNACIONAIS

### LISTAS DE PRAGAS

Decreto 5.759 de 17/04/06 – Decreta a execução e o cumprimento do Texto Revisto da CIPV (1997) e estabelece:



#### ARTIGO 7.º - Disposições Relativas à Importação

2. i) as **partes contratantes** deverão estabelecer e atualizar, da melhor forma possível, **LISTAS DE PRAGAS REGULAMENTADAS**, com seus nomes científicos e colocá-las periodicamente à disposição do Secretário das organizações regionais de proteção fitossanitária a que pertençam e a outras partes contratantes, caso elas as solicitem.



## LISTA DE PRAGAS QUARENTENÁRIAS PARA O BRASIL

### Praga Quarentenária Ausente (PQA) – IN MAPA 45/18

Praga de importância econômica potencial para uma área em perigo, que não esteja presente no território nacional

*Fusarium oxysporum f. sp. cubense raça 4 tropical (R4T)*



### LISTA PQA– IN MAPA 39/18

ORDEM	QTDADE ESPÉCIES
ACARINA	29
BLATODEA	2
COLEOPTERA	92
DIPTERA	24
HEMIPTERA	58
HYMENOPTERA	9
LEPIDOPTERA	87
ORTHOPTERA	3
PSCOPTERA	1
THYSANOPTERA	13
FUNGI E OOMYCOTA	152
NEMATODA	50
BACTÉRIAS	39
VIRUS E VIRÓIDES	66
PLANTAS INFESTANTES E PARASITAS	67
<b>TOTAL</b>	<b>692</b>



## LISTA DE PRAGAS QUARENTENÁRIAS PARA O BRASIL

### Praga Quarentenária Presente (PQP) – IN MAPA 45/18

Praga de importância econômica potencial para uma área em perigo, presente no país, porém não amplamente distribuída e que se encontra sob controle oficial

### LISTA PQP– IN MAPA 38/18 - 57/18 - 26/19

PRAGA	UF
<i>Schizotetranychus hindustanicus</i>	RR
<i>Bactrocera carambolae</i>	AP, PA, RR
<i>Anthonomus tomentosus</i>	AP, RR
<i>Sternochetus mangiferae</i>	RJ
<i>Phyllosticta citricarpa</i> ( <i>Guinardia citricarpa</i> )	AM, BA, ES, GO, MG, MT, MS, PE, PR, RJ, RS, SC, SP
<i>Pseudocercospora fijiensis</i> ( <i>Mycosphaerella fijiensis</i> )	AC, AM, AP, BA, ES, GO, MA, MG, MS, MT, PA, PR, RJ, RO, RR, RS, SC, SP, TO
<i>Neonectria ditissima</i> ( <i>Neonectria galligena</i> )	RS, SC, PR
<i>Candidatus liberibacter americanus</i> e <i>Candidatus liberibacter asiaticus</i>	MG, SP, PR, MS
<i>Ralstonia solanacearum</i> raça 2	AL, AM, AP, PA, RO, RR, SE
<i>Xanthomonas citri</i> subsp. <i>citri</i>	PR, RR, RS, SC, SP
<i>Xanthomonas campestris</i> pv. <i>viticola</i>	BA, CE, PE, RR
<i>Amaranthus palmeri</i>	MT
<b>TOTAL: 12</b>	

### LISTA DE PRAGAS QUARENTENÁRIAS PARA O BRASIL

#### Praga Não Quarentenária Regulamentada (PNQR) – IN MAPA 45/18

Praga não quarentenária cuja presença em plantas para plantar afeta o uso proposto dessas plantas, com impacto econômico inaceitável e que esteja regulamentada dentro do território da parte contratante importadora

#### IN MAPA nº 32/12

Normas para a Produção e Comercialização de Material de Propagação de Batata

Art. 12. A muda básica de batata e o jardim clonal in vitro **deverão estar comprovadamente isentos de PVX, PVY, PVS e PLRV**



#### IN MAPA nº 35/12

Normas para a produção e comercialização de material de propagação de cafeeiro

Art. 34. A muda de cafeeiro deverá:  
**III - estar livre de *Meloidogyne spp.*; (...)**



#### Praga Não Quarentenária Regulamentada (PNQR)

#### IN MAPA nº 46/10

Critérios e procedimentos de prevenção e controle das pragas Banana Streak Vírus - BSV e Cucumber mosaic vírus - CMV em mudas de bananeira visando à certificação fitossanitária

Art. 2º As pragas Banana Streak Vírus - BSV (vírus das estrias da bananeira) e Cucumber mosaic vírus CMV (vírus do mosaico do pepino) em material de propagação de bananeira (*Musa spp.*) têm o status de Praga Não Quarentenária Regulamentada.

Art. 9º Cada lote deverá ser submetido a exame para a confirmação **da isenção de infecção de BSV e CMV (...)**





**PESQUISA LEGISLAÇÃO**

**www.adapar.pr.gov.br**

**ADAPAR**  
Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

INSTITUCIONAL ▾ SAÚDE ANIMAL ▾ SANIDADE VEGETAL ▾ TRÂNSITO AGROPECUÁRIO ▾ INSPEÇÃO POA ▾ LABORATÓRIO ▾ ÁREA RESTRITA ▾

**ACESSO RÁPIDO**

- Ouvidoria Adapar
- Legislação**
- Guia de Trânsito Animal - GTA
- Permissão de Trânsito de Vegetais - PTV
- Boleto Adapar
- Acesso a Sistemas Informatizados
- Registros e Cadastros
- Laboratório CDME
- Consultas Diversas

**Região de Campo Mourão debate**

**PESQUISA LEGISLAÇÃO**

- ✓ Legislação sobre o Registro de Estabelecimentos Industriais de Produtos de Origem
- Legislação da Sanidade Vegetal
  - ✓ Lei da Preservação do Solo
  - ✓ Legislação sobre comércio e uso de agrotóxicos
  - ✓ Legislação de Defesa Sanitária Vegetal
  - ✓ Legislação sobre Fertilizantes, Corretivos, Inoculantes e Biofertilizantes
  - ✓ Legislação sobre Comércio de Sementes e Mudanças
  - ✓ Legislação para Sanidade das Grandes Culturas
  - ✓ Legislação sobre o Programa de Vigilância e Prevenção de Pragas da Fruticultura
  - ✓ Legislação sobre Sanidade dos Cultivos Florestais
  - ^ Legislação sobre Certificação e Rastreabilidade Vegetal**
    - Legislação Estadual
      - Certificação e Rastreabilidade Vegetal - Geral
        - Lei Estadual nº 11.200, de 13/11/1995  
Dispõe sobre definição e normas para a Defesa Sanitária Vegetal no Estado do Paraná.
        - Resolução Estadual n.º 090, de 27/07/2000  
Dispõe sobre o Sistema Estadual de Certificação Fitossanitária de Origem - SISE/CFO.
    - Legislação Federal
      - Certificação e Rastreabilidade Vegetal - Geral



## 77º CURSO CFO/CFOC ADAPAR

25-26/09/19

AUDITÓRIO MUNICIPAL  
GUARATUBA-PR

### PROMOÇÃO



### REALIZAÇÃO

